

Editais

Subprefeitura do Jabaquara

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 095781853 | Ata

**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
CULTURA DE PAZ - JABAQUARA Biênio 2022-2024**

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Assunto: Canteiro Av. Cupecê (em frente ao Parque do Nabuco) Relatos sobre a vistoria e próximos passos.

Data: 09/10/2023

Local: Videoconferência conforme Portaria no 047/20/SVMA

Horário: 18h00h às 19h00

Pauta: Encaminhamentos do relatório do GT Hortas e Arborização - vistoria em área verde/prça em frente ao Parque do Nabuco - av. Cupecê;

Participantes:

Roberto Bonilha - Subprefeito do Jabaquara

Ricardo Romero Prieto - Coordenador de Governo Local

Marlene Bicalho Reis - Conselheira da Sociedade Civil

Mauro Alves da Silva - Conselheiro da Sociedade Civil

Marianne Sartoratti Branco - Conselheira da Sociedade Civil

Walquíria Prata Chioquette - Conselheira da Sociedade Civil

Jânio Coutinho - Conselheiro da Sociedade Civil

Marcos Manuel - Conselheiro da Sociedade Civil

Warlen da Silva Borges - Conselheiro da Sociedade Civil

Shindi Kiyota - Conselheiro da Sociedade Civil

Histórico:

Em 17/02/2023 o CADES Jabaquara emitiu um relatório (folhas 12 e 13) cuja pauta refere-se ao acúmulo de rejeitos e terra no canteiro central da avenida Cupecê, juntado ao Processo SEI 6034.2023/0000478-9 (doc. 079512788), no qual constam diversas denúncias graves de danos ambientais evidentes (docs. 081700824, 081701468, 081701790, 081702623, 081708101, 081708180). Montes de rejeitos de 6m de altura cobriam o solo natural e os colos das árvores, em consonância com o relatório do CADES citado acima, causando perecimento ou comprometimento da saúde das árvores, além de carreamento de detritos e rejeitos para a avenida.

O mesmo relato do CADES foi também protocolado anteriormente nos processos SEI 6027.2022/0006527-3

(doc. 079070344) e SEI 6042.2023/0000474-0 (doc. 079070048).

A reunião extraordinária solicitada pelo CADES-JA visa informar, atualizar e dar os devidos encaminhamentos após constatações registradas na vistoria à praça/canteiro central situado na avenida Cupecê, em frente ao

Parque do Nabuco, local delimitado por tapumes de madeira e metálicos, a fim de reiterar a situação de gravidade que atinge também o bairro do Jabaquara. Tal vistoria aconteceu no dia 26/09/2023, com a presença dos conselheiros Walquíria Prata, Marcos Manoel dos Santos, Marlene Bicalho Reis e Warlen Silva.

Expediente:

Jânio Coutinho pediu a palavra para informar que teria um compromisso, conseqüentemente, possivelmente não poderia ficar até o final e questionou se a reunião seria deliberativa. Marlene Bicalho Reis responde que a reunião é deliberativa. Pressupõe que todos tenham lido o relatório e, ao final da reunião, informou sobre os encaminhamentos propostos para formalização do laudo elaborado pelos conselheiros.

Marlene fez a abertura da reunião. Solicitou que todos confirmassem se receberam o relatório por e-mail e pediu que os conselheiros Mauro e Jânio se pronunciassem, se desejassem, porque não houve interação com os conselheiros desde o envio do relatório de vistoria. Reforçou que entende que a situação analisada se deve ser encaminhada como denúncia e que as fotos anexas ao documento falam por si sobre a caracterização de crime ambiental. Este assunto é continuidade de pauta. Informou que o canteiro em questão está localizado na Subprefeitura de Cidade Ademar, limite com o território da Subprefeitura do Jabaquara, mas entendeu que as irregularidades têm conseqüências para o lado do Jabaquara. Ressaltou que é papel do CADES alertar sobre o assunto, mesmo não sendo dentro do nosso território, assim como realizar uma denúncia por crimes ambientais.

Descreveu que foi reportado no relatório situações de descarte irregular de lixo, resíduos de construção, árvores fraturadas, árvores machucadas e com cerne exposto, materiais (tubos de ferro) apoiados nas árvores, cimento nas raízes e troco, longo período de soterramento do colo que poderão causar doenças ou até mesmo a morte da árvore. Muitos elementos arbóreos já apresentam sinais de condenação. Acrescentou que o solo também está muito degradado, situações que comprometem a estabilidade da planta. Há nas fotos sinais de queima de árvores no entorno. Como todos, meio ambiente é assunto da Constituição Federal, dever de cuidar por todos, bem de uso comum.

Por fim, apresentou as instâncias listadas para encaminhamento do relatório, onde lê-se:

“Sem mais o presente Relatório do GT de Arborização e Hortas é submetido ao conselho CADES Jabaquara, para que, entendendo-se pertinente, seja este juntado ao SEI 6034.2023/0000478-9.

Pelo parecer dos representantes presentes na vistoria, recomenda-se, também, que o relatório seja encaminhado INDIVIDUALMENTE às seguintes instâncias para tomada de providências, haja vista as implicações das infrações ao meio ambiente:

- Prefeitura de São Paulo - Ilmo. Sr. Ricardo Nunes;
- Presidente do CADES, Subprefeito do Jabaquara, Ilmo. Sr. Roberto Bonilha - para encaminhamento de denúncia à Polícia Ambiental, conforme assunto tratado na última reunião do CADES;
- SVMA - Secretaria do Verde e Meio Ambiente - DAU e instância relacionada a denúncias e infrações;
- SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras;
- SIURB - Secretaria de Infraestrutura e Obras;
- SABESP - Companhia de Saneamento Básico e contratados a seu serviço;
- Governo do Estado - instância da obra do córrego do Cordeiro, conforme citado no SEI

6034.2023/0000478-9.

- SECLIMA - Secretaria de Mudanças Climáticas
- CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- Polícia Ambiental

Por fim, solicita-se também de imediato o envio do presente relatório:

- Aos conselheiros da sociedade civil do CADES Cidade Ademar, para tomada de providências e adesão a este pleito.

- Ao sr. Subprefeito de Cidade Ademar, Ilmo. Sr. Rogério Balzano, para tomada de providências.

Sem prejuízo dos encaminhamentos da gestão municipal executiva e em decorrência da gravidade dos danos,

o GT Hortas e Arborização do CADES-JA recomenda, outrossim, encaminhamento da denúncia ao Ministério

Público de São Paulo - Meio Ambiente - com urgência, para apuração dos fatos e direcionamento de

posturas coercitivas necessárias:

1. Imediata paralisação dos movimentos de manejo de materiais, movimentos de solo, transportes internos na área, com desmobilização e retirada dos materiais, caçambas, tubos, dutos e demais do local, a fim de preservar a vida das árvores. Iniciar serviços imediatos de limpeza e conduzir responsável pela vistoria técnica das condições fitossanitárias das árvores, para formação de laudo.
2. Apuração de responsabilidade pelos danos causados às árvores, solo e árvores de entorno.
3. Ajustamento de conduta relativa aos danos causados e instrução de penalidades previstas em lei: multas e afins.
4. Compensações ambientais definidas no âmbito do perímetro direto da área e sua envoltória, a exemplo de plantio arbóreo regenerativo, no sentido de promover a recuperação ambiental, haja vista o déficit arbóreo local.

5. Recuperação de solo (retirada de solo contaminado, lixo, detritos, entulhos e conseqüente manejo para devolução das condições de fertilidade), recomposição e requalificação da área, com plano de ação claro para fiscalização e acompanhamento tanto da Sociedade Civil quanto Ministério Público e instâncias de controle.

6. Imposição de protocolo de cuidados fitossanitários das árvores devidamente fixado pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente - Divisão de Arborização Urbana ou setor responsável.

7. Acompanhamento da recuperação da área como um todo, com participação dos CADES no processo.

8. Imposição de medidas de segurança e limpeza no entorno à Subprefeitura Cidade Ademar, devido ao aumento de criminalidade e danos à área verde envoltória e árvores.” Walquíria ressaltou a gravidade da questão por se tratar da ocupação de uma praça por uma empresa privada (Allonda), não há um responsável no local, havia uma placa no início da utilização do canteiro com os dados da obra que foi retirada, entrada de caminhões de grande porte em uma área relativamente pequena, solo exposto e muito degradado. Solicitou explicações sobre até quando o canteiro será ocupado de maneira irregular.

Marcos Manuel completou a fala da Conselheira Marlene e destacou que esse tema é pertinente ao CADES porque faz interface com outros temas dos ODS: gestão dos resíduos e questões sociais devido ao aglomerado de pessoas em situação de rua que ficam no local. Todos esses aspectos configuram uma situação social delicada, não só um problema ambiental. Além disso, também é uma questão de governabilidade e uma oportunidade para interlocução entre CADES-JA com Prefeitura de São Paulo, demais Secretarias, CADES da Cidade Ademar e Governo do Estado. Tal como para o Ministério Público. A ideia é que após a provação deste relatório o relatório seja encaminhado a todos os envolvidos citados no documento.

Para fechar, destacou que há um processo SEI, que teve a última movimentação registrada no mês de maio.

Todas as respostas anteriores e encaminhamentos desse processo são encaminhamentos anteriores são, basicamente, pedidos para terceiros tomarem providências sobre o assunto.

Na visão do conselheiro

Marcos, este processo está declinando para a prevaricação e que como CADES, há o dever de evitar a continuação desse erro.

Jânio afirmou que relatório fala por si, mas é preciso verificar como proceder por se tratar de território de

Cidade Ademar. Recomendou que seja feito o protocolo em uma instância

intermediária, que o relatório seja encaminhado primeiro para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, solicitando prazo limite para manifestação da mesma, uma vez que o CADES precisa dar continuidade ao processo em caráter de urgência.

Ressaltou que a SVMA pode nos alertar que o processo, conforme desenhado pelo CADES-JA, pode não estar correto.

Marlene lembrou que a Rute Cremonini está ciente do relatório, que a SVMA já foi envolvida desta forma.

O encaminhamento proposto será debatido no final da reunião.

Mauro afirmou que não teve tempo para ler o relatório antes da reunião, mas afirmou que todos os

diagnósticos feitos no relatório são pertinentes. Solicitou que sejam lidas em reunião todas as

recomendações. Isso posto, afirmou que não pode negar o que acabou de ver e ouvir, então, embora o

CADES tenha uma jurisdição ligada ao Jabaquara, por se tratar de uma questão ambiental que afeta a todos,

inclusive porque a área está nos limites entre as duas subprefeituras, Jabaquara e Cidade Ademar. entendeu

que os encaminhamentos são devidos. Inclusive, deve ser registrado no SEI existente, sendo o relatório do

CADES disponibilizado através de link do servidor do Google Drive, constante na ata.

Marlene repassou todos os encaminhamentos listados no relatório, descritos no início desta ata (págs. 2, 3 e 4).

Marianne informou o retorno do Subprefeito à reunião e solicitou a este que apresentasse sua visão e

recomendações sobre os encaminhamentos propostos pelo Conselho. A conselheira também ressaltou a

clareza do documento, que o crime ambiental é visível nas imagens, que não há o que ser contestado e o

quão absurda são as atividades realizadas dentro do canteiro em análise.

Reforçou que as medidas devem

ser urgentes devido o grau de descaso com o patrimônio público, que a região é ambientalmente delicada

por questões de enchentes, falta de vegetação e vulnerabilidade social. E

que tal situação jamais deveria ter

acontecido e não se pode deixar seguir desta forma. Pontuou que o CADESCidade Ademar deve ser

informado sobre as constatações realizadas pelo CADES-JA e pela continuidade do assunto iniciado pelo

CADES-JA no início do ano. Assim como, afirma que acredita sim ser competência do CADES-JA reportar as

condições do local e reivindicar a punição dos responsáveis, uma solução

para o problema e que ações

corretivas sejam realizadas.

Jânio pediu a palavra porque precisou deixar a reunião, mas registrou concordância com o relatório,

concordância com os encaminhamentos, porém sugeriu que a Secretaria do Verde e Meio Ambiente seja consultada primeiro e, uma vez aprovado, os demais encaminhamentos sejam realizados. Justificou que tal preocupação limita-se à questão dos limites territoriais. Pediu o registro de sua opinião em ata.

Marlene fez uma observação que por se tratar de direitos difusos, o CADES-JA, tem representatividade e legitimidade para falar como Conselho, não pela lei dos CADES mas sim por outras questões do bem envolvido. Isso posto, o CADES-JA tem direito de reivindicar a efetividade da denúncia, independente da jurisdição.

Subprefeito Roberto Bonilha cumprimentou a todos. Iniciou sua fala informando a todos sobre ciência do relatório enviado e se colocou à disposição do CADES para realizar os encaminhamentos para os órgãos que o CADES solicitar. Que irá se informar com o setor de expediente se o CADES-JÁ pode fazer a juntada no SEI da Cidade Ademar ou se será necessário autuar um processo Jabaquara para enviar para lá. Afirmou que corrobora com todas as sugestões e solicitações feitas no documento e que está à disposição para a solução do problema.

Marlene questionou se é possível fazer o protocolo concomitante nas diversas instâncias envolvidas, como indicado no relatório. Entendeu que o SEI é um caminho oficial, mas que pretende-se ir direto às instâncias envolvidas.

Neste ponto da reunião, o Subprefeito solicitou um minuto para corrigir interferências no áudio.

Walquíria assumiu a fala, advertindo que o depósito de rejeitos ainda é realizado no local, em menor quantidade, mas atividade não parou e que em seguida, outro caminhão retira o material do local. Além disso, relatou que a empresa (Allonda, subcontratada da SABESP) já foi multada pela quantidade indevida de material alocado no canteiro, mais de 5 metros de altura de rejeitos depositados no local e no colo das árvores (conforme demonstrado no relatório anterior, várias árvores estavam soterradas entre os rejeitos). Ou seja, já existe um histórico de abusos por parte da empresa e denúncias realizadas por munícipes. Relembrou que a denúncia que ocasionou a penalidade foi feita pela cidadã Wania Rodrigues, que registrava sua insatisfação através do Instagram, onde foi localizada.

Marianne questiona se é pertinente localizar o processo que deu origem às penalidades e informa que irá resgatar o contato com a munícipe para levantamento dos dados.

Mauro concordou em partes com o que o conselheiro Jânio colocou, mas entendeu que “se visualizarmos

um crime ambiental da nossa janela, ainda mais compartilhado o entendimento com os demais conselheiros nós não podemos deixar de tomar providências. A providência que cabe a cada conselheiro é que atenda ao objetivo. Que é nosso dever comunicar”. Outra questão colocada é que foi identificada a empresa e é necessário denunciar pontualmente e cobrar quem autorizou o uso da área daquela forma, porque a autorização é vinculada a um termo de uso daquele espaço e ele tem a obrigação de fiscalizar. Se isso não aconteceu, ou houve uma infração administrativa, eventualmente, a instância fiscalizatória é conivente com o crime. Reivindica também a necessidade de obtenção dos documentos de fiscalização porque, atrelado a um termo de concessão de uso de um espaço, exige-se que um fiscal seja responsável.

Marlene sobre afala do Mauro, sugeriu que as informações sobre a instância de fiscalização, o levantamento do contrato e demais informações pertinentes, possam ser solicitadas no encaminhamento do relatório para órgão, que seja evidenciado qual é o contrato de origem que permitiu o uso da área para essa finalidade pois entende que houve desvio de finalidade, uma vez que se tratava de uma obra pública, contudo, em algum momento pode ter havido um desvio de conduta. Entende que essa questão deve ser provocada para quem de direto responde pela questão, em sede de investigação e levantamento de informações.

Marianne complementou que cada envolvido deve responder por aquilo que está lhe cabe, quem responde por qual item, fiscalização, manutenção, controle, etc...

Marlene complementou que controle social é o que se está pretendendo fazer. Entendeu que a questão é direito difuso e o controle é das instancias públicas de administração.

Subprefeito Roberto retomou a questão dos envios e se colocou, novamente, à disposição do CADES-JA, com a questão da autuação de um processo SEI, juntada deste documento no processo SEI existente, do envio para os órgãos listados no relatório e conforme nas solicitações do CADESJA.

Marlene propôs uma agenda para os próximos passos.

Subprefeito Roberto solicitou tempo para confirmar com o expediente da subprefeitura quais são as vias para protocolo, mas adiantou que pode autuar um processo SEI com o recebimento deste documento para ficar registrado que o CADES-JA realizou essa vistoria, elaborou um relatório e solicitará encaminhamentos.

Para alguns órgãos, é possível enviar via SEI, que são os departamentos internos da prefeitura, outros serão encaminhados via e-mail.

Mauro Uma vez que houve concordância do presidente do CADES, sugeriu que fique aprovado o documento

e que seja encaminhado o mais rápido possível para o Subprefeito. Quanto aos detalhes, como por exemplo: a disponibilização do link com o conteúdo integral do documento, podem ser juntados depois. Que já se deliberar, com as ressalvas que o Jânio fez, para envio na manhã seguinte. Walquíria sugeriu que além da comunicação inicial para Secretaria do Verde e Ambiente, o CADES da Cidade Ademar também receba nosso relatório de antemão. Além disso, colocou que deseja que os responsáveis sejam indicados para as devidas reparações e requalificações da área. Todos de acordo com o debate apresentado em reunião e resoluções propostas. Encerrou-se a transmissão da reunião.

Votos de aprovação para formalização da denúncia:

Roberto Bonilha - Subprefeito do Jabaquara

Marlene Bicalho Reis - Conselheira da Sociedade Civil

Mauro Alves da Silva - Conselheiro da Sociedade Civil

Marianne Sartoratti Branco - Conselheira da Sociedade Civil

Walquíria Prata Chioquette - Conselheira da Sociedade Civil

Jânio Coutinho - Conselheiro da Sociedade Civil

Marcos Manuel - Conselheiro da Sociedade Civil

Lavrou esta ATA do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz

do Jabaquara - CADES-JA, a Conselheira Marianne Sartoratti Branco.